

MTX SE - CAMANDUCAIA SPE S.A
1ª Emissão de Debêntures**Série Única****Relatório Anual do Agente Fiduciário**
Exercício de 2025

Data Base 31/12/2025

PARTICIPANTES

EMISSIONA	MTX SE - CAMANDUCAIA SPE S.A
COORDENADOR(ES)	ABC BRASIL S/A
ESCRITURADOR	OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A
LIQUIDANTE	OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A

CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

DATA DE EMISSÃO	15/09/2025
DATA DE VENCIMENTO	15/09/2039
VOLUME TOTAL DA DEBÊNTURE NA DATA DE EMISSÃO	R\$60.000,00
QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	60.000
NÚMERO DE SÉRIES	1
ESPÉCIE	REAL
PUBLICAÇÃO	https://matrixenergia.com/
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS:	Segundo informações obtidas junto aos administradores da Emissora, Os recursos líquidos obtidos com a Emissão foram destinados: (i) ao financiamento de bens de capital da Emissora (CAPEX); e (ii) ao reembolso de despesas incorridas pela Fiadora no montante de R\$40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), antes da Data de Emissão, relacionadas à (ii.a) construção da subestação de energia, conforme previsto no Contrato de Compra e Venda de Energia Elétrica, celebrado entre a Fiadora e a Melhoramentos Florestal Ltda em 23 de junho de 2025 (Subestação Camanducaia e PPA, respectivamente); (ii.b) implementação da Linha de Transmissão 138kV de aproximadamente 13,30km na Cidade de Camanducaia, Estado de Minas Gerais; e construção da Subestação Melhoramentos 138/13,8kV, observado que: (a) o valor do reembolso de despesas à Fiadora não poderá exceder o limite equivalente a 85% (oitenta e cinco por cento) do Valor Total da Emissão; e (b) deverá ser mantido o Caixa Mínimo da Emissora.

CARACTERÍSTICAS DA(S) SÉRIE(S)

CÓDIGO DO ATIVO	MTXS11
CÓDIGO DO ISIN	BRMTXSDBS006
DATA DE EMISSÃO	15/09/2025
DATA DE VENCIMENTO	15/09/2039

VOLUME NA DATA DE EMISSÃO	R\$60.000.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO NA DATA DE EMISSÃO	R\$1.000,00
PREÇO UNITÁRIO NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DO ANO	R\$1.028,99
QUANTIDADE DE DEBÊNTURES	60.000
REGISTRO CVM	Resolução da CVM nº 160
NEGOCIAÇÃO	CETIP
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ATUAL	IPCA
REMUNERAÇÃO ATUAL	IPCA + 12,4111% a.a. na base 252 no período de 16/10/2025 até 15/09/2039.
PAGAMENTO DE JUROS ATUAL	A remuneração será paga semestralmente, sendo certo que o primeiro pagamento será realizado em 15 de março de 2026 e o último na Data de Vencimento.
PAGAMENTO DA AMORTIZAÇÃO ATUAL	O Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures será amortizado em 27 (vinte e sete) parcelas semestrais consecutivas, devidas sempre no dia 15 (quinze) dos meses de março e setembro, sendo que a primeira parcela será devida em 15 de setembro de 2026, e as demais parcelas serão devidas em cada uma das respectivas datas de amortização das Debêntures.
RATING	Não há.

PAGAMENTOS EFETUADOS POR DEBENTURE(S) EM 2025 (EM VALORES UNITÁRIOS)

Série Única
Não ocorreram pagamentos no período.

POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31/12/2025

Série Única	Colocadas	Em circulação	Em tesouraria	Convertidas	Resgatadas	Canceladas
	60.000	60.000	0	0	0	0

GARANTIAS

(i) Alienação Fiduciária de Ações- Alienação fiduciária de 100% do capital social da MTX SE - CAMANDUCAIA SPE S.A. (ii) Alienação Fiduciária de Máquinas e Equipamentos - Totalidade das máquinas e equipamentos de titularidade da MTX SE - CAMANDUCAIA SPE S.A. (iii) Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios. (iv) Fiança - A Fiadora, MATRIX COMERCIALIZADORA DE ENERGIA ELÉTRICA S.A., outorga uma fiança em caráter irrevogável e irretroatável, tornando-se devedora solidária da Emissora para assegurar o fiel e integral cumprimento das obrigações.

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Fiança	Sim	Sim	Sim

A garantia fidejussória do(s) Fiador(es), trata-se de garantia pessoal e não um bem em garantia, de forma que existe a possibilidade de existir ou vir a existir garantia fidejussória prestada pelo(s) Fiador(es) em favor de terceiros.

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Alienação Fiduciária de Ações/Quotas	Sim	Sim	Não aplicável

R\$ 50.203.266,00 foi baseado nos documentos societários da Emissora. Não há valor mínimo de garantia. Deste modo, a garantia pode não ser suficiente para arcar com o saldo devedor da operação. Não há previsão de avaliação anual.

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Alienação Fiduciária de Máquinas e Equipamentos	Sim	Sim	Não aplicável

O valor total dos equipamentos listados no contrato é R\$ 7.840.923,54 (sete milhões, oitocentos e quarenta mil, novecentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos). Não há valor mínimo ou percentual mínimo de garantia. Não há previsão de revisão anual. Eventuais variações de mercado podem impactar no valor acima. Deste modo, a garantia pode não ser suficiente para arcar com o saldo devedor da operação.

Garantia	Constituída	Exequível	Suficiente
Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios - Valor Mínimo de Garantia	Sim	Sim	Não aplicável

O Valor Mínimo de Garantia é composto por dois valores que se sucedem: O Valor Mínimo de Garantia Inicial correspondente a duas Parcelas Vincendas subsequentes (duas parcelas futuras de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado e/ou Juros Remuneratórios) na data de início da rentabilidade e o Novo Valor Mínimo de Garantia que corresponde a uma Parcela Vincenda (uma parcela futura de amortização e/ou juros). O Agente Fiduciária irá apurar mensalmente o valor mínimo mensal de garantia. Vale ressaltar que na Data de Verificação, a retenção estava em período de composição. O valor não é suficiente para o pagamento total do saldo devedor das Debêntures, porém, cumpre o Valor Mínimo de Garantia.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA:

Ocorreram alterações estatutárias durante o exercício de 2025 conforme assembleia(s) realizada(s) em 15/09/2025, 10/09/2025, 25/08/2025 e 24/06/2025.

INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS FACE AO DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CVM 17/2021 E ARTIGO 68, PARÁGRAFO 1º, ALÍNEA B DA LEI 6.404/76:

Inciso I do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento";	Não temos ciência de qualquer omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Companhia ou eventual inadimplemento ou atraso na prestação de informações da Companhia, exceto pelo exposto no presente relatório.
Inciso II do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "alterações estatutárias ocorridas no exercício social com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários";	Houveram alterações estatutárias conforme disposto acima, no item "Alterações Estatutárias da Emissora".
Inciso III do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - "comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital previstos nos documentos da emissão relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor";	Não há previsão desta obrigação nos Instrumentos de Emissão.
Inciso IV do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período;	Informações dispostas no item "Posição de Ativos", conforme obtido junto, conforme o caso, ao Banco Escriurador ou à Câmara de Liquidação e Custódia na qual o ativo esteja registrado para negociação no secundário.
Inciso V do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período;	Durante o exercício em referência, não houve resgate parcial, não existem ativos em tesouraria, conforme item "Posição de Ativos" acima. Os pagamentos de juros e amortizações, encontram-se dispostos no presente relatório junto ao item "Pagamentos Efetuados"

Inciso VI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver;	Não foi constituído fundo de amortização.
Inciso VII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor;	Informação contida no item "Destinação dos Recursos".
Inciso VIII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver;	Não foram entregues bens e valores à administração do Agente Fiduciário.
Inciso IX do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente;	Eventuais descumprimentos encontram-se dispostos no presente relatório.
Inciso X do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias;	Informação contida no item "Garantias".
Inciso XI do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período.	Não atuamos como Agente Fiduciário em outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor.
Inciso XII do art. 15º da Resolução CVM 17/2021 - declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função.	Declaração disposta abaixo.

DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Oliveira Trust declara que se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de Agente Fiduciário desta emissão de Debênture da MTX SE - CAMANDUCAIA SPE S.A.

Este relatório foi preparado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e da Resolução CVM 17/2021, com base nas informações prestadas pela Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas. As informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos.

Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos acessar o site da Oliveira Trust www.oliveiratrust.com.br, especialmente em Informações Eventuais.

Salientamos que os valores expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca da Escritura de Emissão e seus Aditamentos, se existentes, não implicando em compromisso legal ou financeiro.

OLIVEIRA TRUST DTVM S.A.